

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Deodápolis - MS Sexta - Feira, 20 de Novembro de 2020

PÁGINA 1

GESTÃO 2017-2020 ANO 2020 - EDIÇÃO № 809

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:

Diário Oficial de Deodápolis - DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br **Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 046/2020

PROCESSO LICITATORIO № 140/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER, representadas pelo Sr Valdir Luiz Sartor, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Avenida Osmir de Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr Adriano Araújo Pimentel, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, doravante denominadas ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORA/COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE PINTURA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 078/2020 - RP, autorizado pelo Processo Licitatório nº 140/2020.

DETENTORA/COMPROMITENTE FORNECEDORA: Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.120.590/0001-02, com sede na Avenida Firmino Alves de Souza, n° 610, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr André Laerte Marciano**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG n° 368.261 SSP/MS e do CPF/MF n° 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, S/n° Zona Rural, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n.º 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido REGISTRAR os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Construção e Pintura, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Aquisição futura de Materiais de Construção e Pintura, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura e Educação/Esporte do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

	Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP						
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$		
01	PINCEL 1,0 POLEGADA	5	CASTOR	3,39	16,95		
02	ARCOS PARA ROLO DE PINTURA	10	CASTOR	7,41	74,10		
03	BROXA RETANG MEDIA PARA PINTURA 190 X 57	130	ATLAS	9,00	1.170,00		

	Diano Official do Municipio de De	- Cl	iado pela Eer i lariicipai i ii 7	20,2020	
04	ESMALTE SINTÉTICO PARA RODAPÉ, GALÃO DE 3.600 ML NAS CORES DI- VERSAS, RENDIMENTO MÍNIMO 40m²/ DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, COM QUALIDA- DE SIMILAR OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL, SHERWIN WIILLIAMS OU EQUI- VALENTE	50	BRASILUX	71,00	3.550,00
05	FITA CREPE 19 X 50 M	100	ADERE	3,59	359,00
06	LIXA MASSA - N 150	100	NORTON	0,78	78,00
07	LUVA PARA PINTURA, TAMANHO MÉ- DIO	50	FOXLUX	6,35	317,50
08	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS	30	REVICOLLOR	57,51	1.725,30
09	MASSA CORRIDA PVA INTERNA, 18 LI- TROS	45	REVICOLLOR	32,30	1.453,50
10	PINCEL 2,0 POLEGADA	20	CASTOR	6,80	136,00
11	PINCEL 2,1/2 POLEGADA	40	CASTOR	7,25	290,00
12	PINCEL 4,0 POLEGADA	20	CASTOR	15,32	306,40
13	PISTOLA DE AR DIRETO, CANECA PLÁS- TICO	2		72,90	145,80
14	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DES- CARTÁVEL, CAIXA C/30 UNIDADES	10	ATLAS	5,63	56,30
15	ROLO PARA PINTURA ANTI-RESPINGO	10	CASTOR	16,88	168,80
16	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CAR- NEIRO MEDINDO 15 CM COM ALTURA DE 22 M, SUPORTE GAIOLA SEM ROS- CA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO DE PVC	10	CASTOR	12,55	125,50
17	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CAR- NEIRO MEDINDO 23 CM COM ALTURA DE 22 MM, SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZA- DO E CABO RESVESTIDO DE PVC	40	CASTOR	13,83	553,20
18	SELADOR ACRILICO 18 LITROS ALTO RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMI- LAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	20	REVICOLLOR	51,10	1.022,00
19	TINTA BASE D'ÁGUA, 18 LTS PARA CALÇADA. CORES DIVERSAS, ALTA RE- SISTÊNCIA E RENDIMENTO, DE QUALI- DADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	60	CIACOLLOR	156,69	9401,40
20	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LTS - CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVI- NIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	30	BRASILUX	318,00	9.540,00
21	TINTA LÁTEX, 18 LITROS, NAS CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, EQUIVA- LENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	110	CIACOLLOR	222,00	24,420,00

	Diario Oficial do Pidriicípio de Dec	ouapono ci		20,2020	
22	VERNIZ COPAL 3600 ML ALTO RENDI- MENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	5	BRASILUX	68,21	341,05
23	TINTA SPRAY USO GERAL - 350 ML CO- RES DIVERSAS	20	HIDRONORTH	17,63	352,60
24	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOME- TRIA GROSSA	250	RIO PARANÁ	79,00	19.750,00
25	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	30	SÃO JOÃO	738,00	22,140,00
26	ÁGUA RAZ 5 L	20	BRASILUX	46,00	920,00
27	GRAFIATO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA/EXTERNA MALHA 14 CAIXA COM 25KG, CORES DIVERSAS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS	250	CIACOLLOR	72,60	18.150,00
28	TINTA LATEX EXTERIOR NA PRIMEIRA LINHA ACRILICO FOSCO COR MARROM XAXIM 18LTS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO DE QUALIDADE EQUIVALEN- TE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	30	RIOCRIL	212,90	6.387,00
29	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILA- DO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, CONTENDO 5 LITROS.	20	BRASILUX	45,20	904,00
30	THINNER DE USO GERAL CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA: SOL- VENTES AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTE- RES E ÉTERES GLICÓLICOS. ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS.	30	BRASILUX	49,00	1.470,00
31	ADESIVO PLÁSTICO 75G, APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC. EMBALAGEM: TUBO COM 75 GRAMAS.	30	TIGRE	4,20	126,00
32	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM TIPO AEROSSOL COM 300ML. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE COMPRA	10	HIDRONORTH	9,75	97,50
33	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIA- MANTADO: DIÂMETRO 180 MM, DIÂ- METRO FURO 22,23 MM, APLICAÇÃO CONCRETO E ALVENARIA, ESPESSURA 1,50 MM.	35	MULTILIT	11,80	413,00
34	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL METAL, ALTURA 3 1/2 POL, LARGURA 3 POL.	30	MERKEL	12,60	378,00

	Diario Oficial do Municipio de De	ouupons ci	nado pela Lei Harricipai IV. 72	-0,2020	
35	DISCO DE CORTE FINO PARA INOX: DIÂMETRO DE 115 MM, ESPESSURA DE ATÉ 1,2 MM E FURO DO DISCO DE COR- TE COM DIÂMETRO DE 22,23 MM	5	MULTILIT	8,50	42,50
36	TUBO DE COLA PARA TUBOS DE PVC, COM PINCEL, COM 175 GRAMAS	30	TIGRE	22,34	670,20
37	VASSOURÃO TIPO GARI, COM CERDAS DE PIAÇAVA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL (CALÇADAS, RUAS), MA- TERIAL CERDAS EM NYLON ROBUSTO SUPER RESISTENTE, BASE MADEIRA OU NYLON, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 375 X 85 X 88 MM, COM CABO LISO ROS- QUEÁVEL MATERIAL MADEIRA PLAS- TIFICADA, BASE DA ROSCA MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDA DO CABO 1,20 M	30	ADRIANA VASSOU- RA	17,90	537,00
38	ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS ALMOFADADO COM SOBRE- TAMPA BRILHANTE, FORMATO OVAL	10	DURIN	51,90	519,00
39	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA - 3/4' (25MM) - BARRA COM 6 METROS	100	MULTILIT	23,35	2,335,00
40	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UNIDADES	20	STAN	13,30	266,00
41	CADEADO ALTURA HASTE 35 MM, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 91 MM, LARGU- RA 60 MM, ALTURA CORPO 46 MM, QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 10 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 Unidades	20	STAN	25,20	504,00
42	CADEADO, № 40, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CE- MENTADO. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO.	20	STAN	23,90	478,00
43	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIALM SOBRETAMPA POLIPROPILENO, COR BRANCA	10	DURIN	96,50	965,00
44	ROLO DE FIO TIPO SÓLIDO DE COBRE 2-1/2 TIPO EMBORRACHADO (ROLO DE 100 METROS)	20	CORFIO	188,00	3.760,00
45	SALVA REGISTRO, MATERIAL METAL, COR AMARELA, ACABAMENTO CRO- MADO, DIÂMETRO 3/4 POL, APLICA- ÇÃO REGISTRO DE PRESSÃO	5	BLUKIT	59,00	295,00
46	REGISTRO ESFERA - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HI- DRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	5	MULTILIT	31,40	157,00

47	RASTELO COM 22 HATES COM CABO DE 1,5 METROS, PRODUZIDO COM MATERIALPLÁSTICO RESISTENTE PARA LIMPEZA DE JARDINS	15	TRAMONTINA	39,90	598,50	
48	PLUG TUBO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO SOLDÁ- VEL, BITOLA 50, COMPRIMENTO 57 MM, APLICAÇÃO REDE ESGOTO PRIMÁ- RIO	30	FAME	3,50	105,00	
49	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE RANHURADA. 18 x 30 INDICAÇÃO DE USO: INDICADA PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES NA REALIZAÇÃO DE EFEITOS TEXTURADOS, COMO GRAFIA- DO E EFEITOS RÚSTICOS.	15	ASTRA	13,35	200,25	
50	FECHADURA, AÇO ZINCADO, LINGUETA EM AÇO ZINCADO, BICO LONGO, GA- VETA, COMPRIMENTO 3 CM, ALTURA 2,4 CM, ESPESSURA 15 MM, COM 02 CHAVES.	35	ALIANÇA	48,20	1.687,00	
51	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA INCOLOR 18 LITROS	15	CIACOLLOR	240,00	3.600,00	
	Valor Total R\$					
	VALOR TO	TAL R\$			143,058,35	

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela acima a de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 078/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 078/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2020.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 078/2020, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Infraestrutura e Educação/Esporte, que se

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

- a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
 - b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: José Rabelo dos Santos, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, fiscal pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente; Dalvan dos Santos Franco, nomeado pela Portaria nº 225/2020, de 06 de outubro de 2020, pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer do Município.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com o fornecedor;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até <u>05 cinco</u> <u>dias</u> corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do

órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar temporariamente com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Ficha 136 e 108, Projeto de Atividade 1.086 e 1.010. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Fonte 0, Projeto de Atividade 1.086. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Administração e Educação/Educação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
 - II Cancelamento do preço registrado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
- IV Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
 - V Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
 - a) Advertência por escrito nas faltas leves
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
 - VI Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
 - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
 - b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretario participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
- III Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com os Fiscais desta Ata

Deodápolis / MS, 04 de novembro de 2020.

Valdir Luiz Sartor

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente e

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Contratante/ Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: André Laerte Marciano

CPF: 608.024.131-53

RG n° 368.261 SSP/MS

Empresa MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020 **FISCAL DA ATA:**

Nome: José Rabelo dos Santos

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

CPF: 163.658.011-49

Nome: Dalvan dos Santos Franco

P/ Secretaria Municipal de Educação

CPF: 019.919.070-44

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 015/2020

PROCESSO LICITATORIO № 065/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PARTES: Município de Deodápolis - MS e as empresas: A. D. DAMINELLI EIRELI – ME; ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI; MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; POLLO HOSPITALAR LTDA – ME; RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; OESTE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Aquisição futura de insumo hospitalar para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, conforme as especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

	Empresa: A. D. DAMINELLI – EIRELI - ME						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant	Unid.	V. Unit.	V. Total	
13	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, 250 ML, BICO RETO, TRANSPARENTE	JPROLAB	200	UN	4,04	808,0	
30	COLETOR P/ EXAME LABORATORIAL C/ TAMPA 80 ML	CRAL	3.000	UN	0,77	2.310,00	

36	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE - E COMPONENTES SANGUINEOS, EMBALA- GEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMO PLASTICO.	FORTECARE	200	UN	6,23	1.246,00
47	FIO DE NYLON 2.0 COM AGULHA, COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL.	PROCARE	800	UN	1,53	1.216,00
48	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA, COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL.	PROCARE	800	UN	1,58	1.264,00
59	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TA- MANHO 7,5. FORMATO ANATOMI- CO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VI- SÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTA- VEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55(04/11/2011).	MAXITEX	1.000	PAR	1,10	1.100,00
74	SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ESCALPE), C/ AGULHA EM AÇO INOXIDA- VEL, TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVI- DUAL.	LABOR IM- PORT	2.000	UN	0,38	760,00
78	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 - MA- TERIAL ATOXICO FLEXÍVEL DESCARTAVÉL ESPESSURA N º6 COM VALVULA. DISPO- SITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE AD- MINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICA- MENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRA- TÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	MEDSONDA	1.000	UN	0,58	580,00
79	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 08 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS) EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXI- GÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	MEDSONDA	1.000	UN	0,55	550,00
81	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №12 - SEM VALVULA DISPOSITIVO PARA INTRO- DUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CON- TRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRA- ÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	MEDSONDA	1.000	UN	0,73	730,00

				-,		
86	SONDA NASO GASTRICA LONGA №04	MEDSONDA	300	UN	0,82	246,00
87	SONDA NASO GASTRICA LONGA №06	MEDSONDA	300,	UN	0,89	267,00
95	SONDA NASO GASTRICA CURTA №10	MEDSONDA	300	UN	0,56	168,00
96	SONDA NASO GASTRICA CURTA №12	MEDSONDA	300	UN	0,68	204,00
97	SONDA NASO GASTRICA CURTA №14	MEDSONDA	300	UN	0,78	234,00
101	SONDA URETRAL № 10 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANS- PARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONI- ZADA.	MEDSONDA	10.000	UN	0,61	6.100,00
122	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO BORRACHA POLIVINIL CPACIDADE BALÃO CERCA 1,0 L, COM MÁSCARA PLASTICO RIGIDO C/ COXIM DE SILICONE TIPO VALVULA: UNIDIRECIONAL POP OF CERCA DE 40CMH20, RESERVATÓRIO DE O2 EM PLASTICO COM VALVULA., ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC TAMANHO ADULTO. REGISTRO NA ANVISA.	SAFTI	20	UN	158,00	3.160,00
123	AMBU INFANTIL - REANIMADOR PULMO- NAR DE SILICONE MANUAL TIPO AMBU BORRACHA; CONFECCIONADO EM BOR- RACHA POLIVINIL; ACOPLAMENTO EXTER- NO PARA MASCARA DE USO INFANTIL, VALVULA DE ESCAPO, BALÃO BORRACHA AUTO INFLÁVEL APÓS SE PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGE- NIO, ENTRADA PARA CONEXÃO DE BOLSA RESPIRATÓRIA C/ VALVULA. MASCARA COM BOJO TRANPARENTE E COXIM ANA- TOMICO. REGISTRO NA ANVISA.	SAFTI	20	UN	135,00	2.700,00
133	ALGODÃO EM ROLO 500GR	METHORMED	1.500	ROLO	9,13	13.695,00
	VALOR TOTA	L R\$				37.338,00

	Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDOR	A DE MEDICAM	IENTOS E	SUPRIN	IENTOS	
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA) DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	THEOTO	400	PCTE	3,51	1.404,00
04	ABOCATH Nº20 DISPOSITIVO INTRAVENO- SO PERIFERICO, CATETER FLEXIVEL	DESCARPACK	5.000	UN	1,39	6.950,00
06	ABOCATH Nº24 DISPOSITIVO INTRAVENO- SO PERIFERICO, CATETER FLEXIVEL	DESCARPACK	10.000	UN	1,58	15.800,00
15	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, BRA- ÇADEIRA EM NYLON C/ FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC.	PREMIUM	70	UN	86,80	6.076,00
16	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10CM 180 CM - UND	ERIMAX	5.000	UN	2,39	11.950,00
22	CANULA DE GUEDEL Nº01 -AS CÂNULAS DE GUEDEL SÃO DIAPOSITIVOS UTILIZA- DOS PARA O MANEJO DAS VIAS AÉREAS. FORAM DESENVOLVIDAS PARA SER UTI- LIZADA EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ASPIRAÇÃO COM FREQUÊNCIA E PARA MANTER AS VIAS AÉREAS PERNEÁVEIS.	GOODCOME	50	UN	2,67	133,50

	CANULA EM AÇO INOXDAVEL. SERINGA 1ML SEM AGULHA - MATERIAL	SOLIDOR			0,24	480,00
76	SERINGA 1ML SEM AGULHA - MATERIAL POLIPROPILENO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	3.000	UN	0,33	990,00
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 10 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS) EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO OXIGÊ- NIO OU AR COMPRIM.	BIOBASE	1.000	UN	0,54	540,00
83	SONDA DE FOLEY Nº16 COM DUAS VIAS - ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMABLAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	500	UN	2,32	1.160,00
88	SONDA NASO GASTRICA LONGA №08	BIOBASE	300	UN	0,72	216,00
89	SONDA NASO GASTRICA LONGA №10	BIOBASE	300	UN	0,77	231,00
90	SONDA NASO GASTRICA LONGA №12	BIOBASE	300	UN	0,82	246,00
91	SONDA NASO GASTRICA LONGA №14	BIOBASE	300	UN	0,87	261,00
H +						
92	SONDA NASO GASTRICA LONGA №16	BIOBASE	300	UN	0,88	264,00
93	SONDA NASO GASTRICA LONGA №18	BIOBASE	300	UN	0,83	249,00
					-	-
94	SONDA NASO GASTRICA LONGA №20	BIOBASE	300	UN	0,89	267,00
98	SONDA NASO GASTRICA CURTA №16	BIOBASE	300	UN	0,67	201,00
99	SONDA NASO GASTRICA CURTA №18	BIOBASE	300	UN	0,84	252,00
					-,	===,

	Diario Official do Fidriicípio de Deodo					
102	SONDA URETRAL №12 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	BIOBASE	10.000	UN	0,63	6.300,00
104	TERMÔMETRO DIGITAL, EMBALAGEM IN- DIVIDUAL, TEMPERATURA - 50C S +150C, MATERIAL PLASTICO E AÇO INOX, CARAC- TERISTICAS ADICIONAIS A PROVA DAGUA/ HASTE INOX DE 110M.	GTECH	100	UN	52,86	5.286,00
124	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPAREN- TE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATE- RAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESIS- TENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL.	GOODCOME	50	UN	12,71	635,50
129	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HI- POALERGÊNICA 100MM X 4,5M - MICRO- PORE	MISSNER	600	UN	4,87	2.922,00
130	Algodão ORTOPÉDICO 15CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	ORTOFEN	300	UN	7,97	2.391,00
131	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO.COM 12 UNIDA- DES	ORTOFEN	150	PCTE	10,25	1.537,50
134	SONDA DE FOLEY №14 COM DUAS VIAS	SOLIDOR	500	UN	2,32	1.160,00
135	SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL.	SR	20.000	UN	0,30	6.000,00
	VALOR TOTA	L R\$				89.107,00

	Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total	
20	ATADURA GESSADA 8CM	POLAR FIX	200	UN	1,40	280,00	
21	BOLSA DE COLOSTOMIA, 1 PEÇAS, (PLACA E BOLSA ACOPLADA), TRANSPARENTE, MATERIA PRIMA PLASTICO, MODELO DRE- NAVEL, DIAMETRO RECORTAVEL ATE 70.	COLOPLAST	400	UN	16,70	6.680,00	

29	COLETOR DE URINA DE CORDÃO 2 LITROS, ADULTO. COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROX. COM INTER- VALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDI- CO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODU- TO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO		1.000	UN		
	À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA FE-CHADO	MEDSONDA			3,95	3.950,00
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - CX C/ 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, EM- BALADA INDIVIDUALMENTE.	ADVANTIVE	100	СХ	26,70	2.670,00
82	SONDA DE FOLEY №10 COM DUAS VIAS- ESTERIL, DESCARTAVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL,	ADVANTIVE	500	UN	3,78	1.890,00
103	SONDA URETRAL №14 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	MEDSONDA	10.000	UN	0.67	6.700,00
110	TUBO ENDO TRAQUEAL 3,5MM T 14FR C/ MANGUITO PONTA ARREDONDADA, RA- DIOPACO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPER- FICIE LISA, TIPO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	VITALGOLD	200	UN	5,20	1.040,00
125	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - MATERIAL PVC, TIPO GOTEJADOR, ESTERILIDADE ES- TERIL, DESCARTAVEL.	DESCARPACK	500	UN	1,12	560,00
132	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO.COM 12 UNIDA- DES	RYMCO	150	РСТЕ	0,79	15.800,00
	VALOR TOTA				-	51.670,00

	Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total	
02	ABOCATH № 16 - DISPOSITIVO INTRAVE- NOSO PERIFERICO, CATETER FLEXIVEL.	SOLIDOR	5.000	UN	0,71	3.550,00	
03	ABOCATH Nº18 DISPOSITIVO INTRAVENO- SO PERIFERICO, CATETER FLEXIVEL	SOLIDOR	5.000	UN	0,65	3.250,00	
11	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESEN- TAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:8 CM, CA- RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALA- GEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	1.000	UN	0,49	490,00	

31	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS - ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDA- DE, USO DESCARTAVEL.	DESCARBOX	3.000	UN	4,73	14.190,00	
32	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDA- DE, USO DESCARTAVEL.	DESCARBOX	2.000	UN	4,35	8.700,00	
100	SONDA URETRAL № 08 - ESTERIL, DESCAR- TAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILI- CONIZADA.	SOLIDOR	10.000	UN	0,60	6.000,00	
119	URIPEN № 05 S/EXTENSÃO - COMPONENTES EM LATEX, MALEAVEL, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL.	BIOSANI	2.000	UN	1,57	3.140,00	
	VALOR TOTAL R\$						

Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA								
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total		
12	ALMOTOLIA EM PLASTICO RIGIDO, CAPA- CIDADE 250ML - COR MARROM,	J PROLAB	200	UN	2,85	570,00		
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP, MATERIAL EM POLIETILE- NO.	KOLPLAST	2.000	UN	1,08	2.160,00		
66	MALHA TUBULAR ORT. 12 CM ROLO 25 M	MSO	100	ROLO	12,17	1.217,00		
121	URIPEN № 06 S/EXTENSÃO - COMPONEN- TES EM LATEX, MALEAVEL, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL	MADEITEX	2.000	UN	1,02	2.040,00		
128	POLIFIX C/ 02 VIAS C/ CLAMP E TAMPA	EMBRAMED	500	UN	2,03	1.015,00		
	VALOR R	\$				7.002,00		

	Empresa: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total	
17	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 12 CM, 180 CM - EMB	ERIMAX	5.000	UN	1,14	5.700,00	
18	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15CM 180 CM - EMBALAGEM	ERIMAX	5.000	UN	1,75	8.750,00	
19	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20 CM 180 CM - EMBALAGEM UND	ERIMAX	5.000	UN	1,50	7.500,00	
33	COMPRESSA TIPO QUEIJO (ROLO) - TECI- DO 100% ALGODAO, ISENTA DE IMPRU- REZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, LAGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 CM, 4 DOBRAS EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	800	ROLO	28,41	22.728,00	

	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100%					
	ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM , COM 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PERFEITA					
	UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE					
	DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS,					
34	COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPU-		2.000	PCTE		
	REZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL					
	CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS					
	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA					
	DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E					
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ERIMAX			12,65	25.300,00
	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM					
35	X 50CM - TECIDO ABSORVENTE 100% AL-		200	PCTE		
33	GODÃO, COR BRANCA. EMBALAGEM C/50		200	FCIE		
	UNIDADE	ERIMAX			59,70	11.940,00
	VALOR TOTAL R\$					

	Empresa: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total	
42	FILME RX 30X40 C/ 100 UND	FUJIFILM	80	CX	206,00	16.480,00	
43	FILME P/ RAIO X 35X35 C/100 UND	FUJIFILM	80	CX	210,00	16.800,00	
44	FILME P/ RAIO X 24X30 C/100 UND	FUJIFILM	50	CX	123,00	6.150,00	
52	REVELADOR RADIOLOGICO AUTOMATICO - GALAO 38L	DCP	20	GAL	140,00	2.800,00	
	VALOR TO	TAL R\$				42.230,00	
	TOTAL GEF	RAL R\$				348.585,00	

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2020.

Deodápolis - MS 04 de maio de 2020

PORTARIAS

PORTARIA № 083/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019

RESOLVE

CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **CAMILA BOEING**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 03/01/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2020.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA № 084/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº JOAO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimen-ARTIGO 1ºto Efetivo de MOTORISTA, SIMBOLO ANM, lotado na SEMUS, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/07/2019 a 10/07/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 16/11/2020 a 15/12/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2020.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 264/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre rescisão contratual e dá outras providencias."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º RESCINDIR A PEDIDO o contrato temporário firmado com o Servidor Público Municipal o Srº DENIS MESSIAS PESSETE. Ocupante do Cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED, desta Prefeitura. A partir do dia 19 de Novembro de 2020, conforme requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publica Municipal a Srª ELAINE VIEIRA BRAUN DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de ZELADOR, símbolo ANE, lotada na SEMED, desta Prefeitura, referente ao período aguisitivo de 03/06/2019 a 03/06/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020 Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA № 265/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publica Municipal a Srª ANESIA GARCIA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE, lotada na SEMECT, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

EMPENHOS

Mato Grosso do Sul **FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

18/11/2020 Nota de Empenho Nº do empenho : 1595/20

Ordinário

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69 Processo: AF-1648/2020 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA Funcional:

Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo Elemento:

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000101

15.000.00 311.347.20 Dotação Inicial: Empenhos anteriores : 406.207,92 Suplementações Valor do empenho: 1.499,91 Anulações: Valor Anulado: Total (A) : 318,588,53 Total (B): 312,847,11

> Saldo (A - B): 5.741,42

> > UF: MS

B.A. MARQUES & CIA LTDA Credor: 8529

Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema

C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7 Fone: 67 34421730 Banco: Agência:

Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação N° : 3/2020-PR)

onte de recursos :	Ordinário					Total geral :	1,499,9
ica empenhada a im	portância d	de 1.499,91 (um mil	quatrocentos e	noventa e nove reais e noventa e um	centavos)		
Fundamento legal : Modal, licitação : Contrato :	Pregão Pre	esencial		Número : 3/2020/2020	Data : Data : Data :	03/02/2020	
Encarregado do serv	iço	Credor		JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE		EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-0	2

Mato Grosso do Sul FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

 Nota de Empenho
 Data:
 18/11/2020

 Nota de Empenho
 Nº do empenho :
 1594/20

 C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Processo :
 AF-1646/2020

Município: Deodápolis

 Órgão:
 09
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

 Unidade:
 09.18
 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto/Atividade: 1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000050

 Dotação Inicial:
 20.000,00
 Empenhos anteriores:
 195.096.33

 Suplementações:
 238.432,70
 Valor do empenho:
 8.616.84

 Anulações:
 53.922.50
 Valor Anulado:
 0.00

 Total (A):
 204.510,20
 Total (B):
 203.713,17

Saldo (A - B): 797,03

Credor: 10249 R. F. DE ARRUDA

 Enderego:
 R JOAQUIM SAMPAIO NETO, 1113, **********
 Cidade: Nova Andradina
 UF: MS

 C.N.P.J.:
 34-824-913/0001-44
 Inscr.Est./Ident.Prof:: 284462179

 Banco:
 Agência:
 Fone: 6796685689

 Conta Corrente:
 Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA (Licitação N° : 41/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário			Total geral:	8,616,84
ica empenhada a imp	ortância de 8.616,84 (oito mil seiscentos e de	zesseis reais e oitenta e quatro centavo	os)		
Fundamento legal : Modal, licitação : F Contrato :	Pregão Presencial	Número : 41/2020/2020	Data : Data : Data :	29/05/2020	
Encarregado do servi	ço Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE		EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	

Mato Grosso do Sul FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

 Nota de Empenho
 Data:
 18/11/2020

 Nota de Empenho
 Nº do empenho :
 1593/20

 C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Processo :
 AF-1645/2020

Município: Deodápolis

 Órgão:
 09
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

 Unidade:
 09.18
 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.302,0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA

Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000101

Dotação Inicial: 15,000,00 Empenhos anteriores : 311.233.65 406.207.92 Suplementações Valor do empenho: 113.55 Anulações: Valor Anulado: Total (A) : 318,588,53 Total (B): 311,347,20 Saldo (A - B) 7.241.33

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA

 Enderego:
 R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****
 Cidade: Ivinhema
 UF: Mt

 C.N.P.J.:
 15-310-799/0001-90
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7

 Banco:
 Agéncia:
 Fone: 67 34421730

 Conta Corrente:
 Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2020 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 12/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 113,55

Fica empenhada a importância de 113,55 (cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

 Fundamento legal :
 Data :

 Modal, licitação :
 Pregão Presencial
 Número : 12/2020/2020
 Data : 10/03/2020

Contrato: Data:

Encarregado do serviço Credor JEAN CARLOS SILVA GOMES EMERSON DANTAS

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

CONTADOR CRC 010885-02

Mato Grosso do Sul **FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

18/11/2020 Nota de Empenho Nº do empenho 1592/20 Ordinário C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69 Processo AF-1642/2020

Município: Deodápolis

Órgão: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE Unidade 09.18

- ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D 10.301.0022 Funcional:

Projeto/Atividade: 1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) Elemento: - Equipamentos e Material Permanente

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000053

Dotação Inicial: 10.000.00 Empenhos anteriores : 348.544.30 527.973.07 Suplementações Valor do empenho: 2.920.00 Anulações: 164.949,02 Valor Anulado: Total (A) : 373,024,05 Total (B): 351,464,30 Saldo (A - B)

21.559.75

UF: ES

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Credor: 10172

Endereço: AV ADALBERTO SIMAO NADER, 1631 Cidade: Vitória

C.N.P.J.: 33-859-616/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 083.571.95-7 Fone: 2740042218< Banco: Agência:

Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Aquisição de material permanente (Ar condicionado, televisores, mesas, cadeiras, longarinas e outros) a serem destinados para as Unidades de Saúde do Município de Deodápolis/MS. (Licitação Nº : 93/2019-PR)

2,920,00 Fonte de recursos : Ordinário Total geral:

Fica empenhada a importância de 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)

Modal. licitação : Pregão Presencial Número: 93/2019/2019 Data 12/12/2019 Contrato Data

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO Encarregado do serviço Credor JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE CONTADORA CRC MS-010897/O-9

ANO 2020 EDIÇÃO Nº 809 - **DEODÁPOLIS - 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul **FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

18/11/2020 Nota de Empenho Nº do empenho 1591/20 Ordinário AF-1641/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69 Processo Município: Deodápolis

Órgão: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE Unidade 09.18

- ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D 10.301.0022 Funcional:

Projeto/Atividade: 1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Equipamentos e Material Permanente

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000053

Dotação Inicial: 10.000.00 Empenhos anteriores : 342.154.30 527.973.07 6.390.00 Suplementações Valor do empenho: Anulações: 164.949,02 Valor Anulado: Total (A) : 373,024,05 Total (B): 348,544,30 Saldo (A - B) 24.479.75

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Credor: 10172

Endereço: AV ADALBERTO SIMAO NADER, 1631 UF: ES Cidade: Vitória C.N.P.J.: 33-859-616/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 083.571.95-7

Fone: 2740042218< Banco: Agência:

Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Aquisição de material permanente (Ar condicionado, televisores, mesas, cadeiras, longarinas e outros) a serem destinados para as Unidades de Saúde do Município de Deodápolis/MS. (Licitação Nº : 93/2019-PR)

6,390,00 Fonte de recursos : Ordinário Total geral:

Fica empenhada a importância de 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)

Modal. licitação : Pregão Presencial Número: 93/2019/2019 Data 12/12/2019 Contrato Data

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO Encarregado do serviço Credor JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Mato Grosso do Sul **FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

18/11/2020 Nota de Empenho Nº do empenho 1590/20 Ordinário

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69 Processo: AF-1640/2020 Município: Deodápolis

Órgão: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE Unidade 09.18

- ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D 10.301.0022 Funcional:

Projeto/Atividade: 1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) Elemento: - Equipamentos e Material Permanente

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000053

Dotação Inicial: 10.000.00 Empenhos anteriores : 337.144.30 527.973.07 Suplementações Valor do empenho: 5.010.00 Anulações: 164.949,02 Valor Anulado: Total (A) : 373,024,05 Total (B): 342,154,30 Saldo (A - B) 30.869.75

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Credor: 10172

Endereço: AV ADALBERTO SIMAO NADER, 1631 Cidade: Vitória UF: ES C.N.P.J.: 33-859-616/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 083.571.95-7

Fone: 2740042218< Banco: Agência: Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PROPOSTA: 12270817000117001 (Licitação Nº : 93/2019-PR)

5,010,00 Fonte de recursos : Ordinário Total geral:

Fica empenhada a importância de 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

Fundamento legal

Modal. licitação : Pregão Presencial Número: 93/2019/2019 Data 12/12/2019 Contrato Data

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO Encarregado do serviço Credor JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE CONTADORA CRC MS-010897/O-9

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº 30/2020

O vereador Antonio Tertuliano Filho, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 17/11/2020.

Justificativa: Pertence ao grupo de risco em decorrência do COVID-19, idade superior a 60(sessenta) anos (data de nascimento: 15/03/1952). Falta Justificada pelo Ato da Presidência nº 003 de 30 de marco de 2020 que considera justificadas as faltas ao grupo de risco do COVID-19.

Decisão: (X) Deferido	99	
() Indeferido	Presidente da Câmara Municipal	
Motivo do Indeferimento:		
	<u></u>	
Ciente: Controle Interno	(Suly Co- Solva,	
Cumpra-se: Diretor Administrativo Financeiro / RH	Keyly Leandro da Silva	

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº 3//2020

O vercador João Pereira da Silva, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 17/11/2020.

Justificativa: Pertence ao grupo de risco em decorrência do COVID-19, idade superior a 60(sessenta) anos (data de nascimento: 23/09/1954). Falta Justificada pelo Ato da Presidência nº 003 de 30 de marco de 2020 que considera justificadas as faltas ao grupo de risco do COVID-19.

Decisão: (X) Deferido	(2027)	
() Indeferido	Presidente da Câmara Municipal	
Motivo do Indeferimento:		
	\wedge	
Ciente:	Leuly Co. Silva	
Controle Interno	Keyly Leandro da Silva	
Cumpra-se:	Controlladora Interna - CMD	
Diretor Administrativo Financeiro / RH		